



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de gelo reciclável – gelox, para atender as salas de vacina da Rede de Atenção Primária à Saúde – APS.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Os Gelos Rígidos Recicláveis são a solução ideal para transporte em baixas temperaturas. O gelo gel artificial reutilizável permite o transporte de produto termolábel com segurança, utilizado para transporte que necessita de temperaturas baixas (não mantém congelado); por vários motivos, o gelo reciclável substitui de forma bastante eficaz o gelo comum. Um dos principais benefícios deste produto é que ele garante a temperatura baixa por muito mais tempo. Além disso, ele evita diversos riscos relacionados ao transporte e conservação de medicamentos, vacinas, insumos para a área da saúde. Ressaltamos que os quais estão em uso estão com vencimento próximo e deverão ser substituídos.

2.2. Encontra-se amparo para a futura contratação no art. 28, I (pregão), da Lei 14.133/2021, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no Edital, por meio de especificações USUAIS DO MERCADO.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- Os itens, objetos de pretensão, serão descritos conforme:

REQ N° 472/2024			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	300	UNID	029.001.0892 - GELO RECICLAVEL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FARMACEUTICOS TERMOLABEIS DE 500 A 550 ML. COMPOSICAO: GEL A BASE DE POLIMERO NEUTRALIZANTE, AGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 14CM, COMPRIMENTO: 21CM, ESPESSURA: DE 2 A 3 CM, NO MAXIMO



2	100	UNID	029.001.0893 - GELO RECICLAVEL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FARMACEUTICOS TERMOLABEIS DE 750 A 1000ML. COMPOSICAO: GEL A BASE DE POLIMERO NEUTRALIZANTE, AGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 27CM, ESPESSURA: DE 2 A 3 CM, NO MAXIMO
3	100	UNID	029.001.0894 - TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM AFERICAO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO , FUNCAO °C/F° COM CABO DE 1 A 3 METROS. FAIXA DE MEDICAO INTERNA: -20°C A +70°C. FAIXA DE MEDICAO EXTERNA: -50°C A +70°C. RESOLUCAO: 0,1°C. PRECISAO +- 1°C. PESO APROXIMADO 100G. DIMENSOES APROXIMADAS: 64 X 85 X 21MM. ALIMENTACAO: 1 PILHA 1,5 VOLTS TIPO AAA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Haverá necessidade da comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitada as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) ficam as licitantes desde já informadas que na ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica, encontrar-se-á passível de sanção.

4.2. Da Exigência de Amostra:

4.2.1- Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1 Os produtos objeto da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado Rua Aparício Alves Gonçalves, 80- Vila Nova- Santa Isabel- SP, das 07h: 00min a 15h:00, em dias úteis.

5.2 O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

5.3. Do recebimento do objeto (art. 140, II, Lei 14.133/2021):

1) Os produtos descritos neste edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos gelos recicláveis - gelox, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

2) SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santa Isabel.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Fica nomeada como Gestora do futuro Contrato a Sra. Helena Maria Ferreira Inácio Chinchilla, Secretária Municipal de Saúde e como Fiscal do Contrato, o (a) funcionário (a) Sr(a). André Camargo Benedito, prontuário 5722, do (a) qual obtém ciência FORMALMENTE da nomeação desta função, nos termos do art. 8º e seus respectivos parágrafos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.



7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos produtos que foram fornecidos.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido e realizar-se em **PARCELAS**, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número do Contrato, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.1. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.2.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considera-se preço da contratação o valor R\$ 12.621,00 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais).



9.2 A pesquisa acima foi realizada pela Diretoria de Compras, por meio do banco de preços

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.



11.5. Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FICHA	392
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.01
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	10.301
PROGRAMA	0069
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00
DR - DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.310.0000

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

não se aplica

14. ENCAMINHAMENTO

14.1 Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.


ANDRÉ CAMARGO BENEDITO

Coordenador - Vigilância Epidemiológica

15. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

15.2 Encaminhe-se ao Departamento de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 16 de Agosto de 2024.


HELENA MARIA FERREIRA INACIO CHINCHILLA
Secretária de Saúde